

República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATO Nº 51/2015, CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA DE OUVIDOR E A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS (IEL/GO), inscrita no CNPJ nº 01.647.296/0001-08, NA FORMA ABAIXO:

dias do mês de dezembro de 2019, A PREFEITURA MUNICIPAL DE **OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349,522,411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS/IEL/GO., pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 01.647.296/0001-08, sediada a Avenida Araguaia, 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, neste ato representado por seu superintendente o Sr. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG 1418832 2ª VIA, SSP/GO, devidamente inscrito no CPF nº 370.162.611-15, doravante designada CONTRATADA, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato Nº. 51/2015, assinado entre as partes em 26/10/2015, para prorrogar sua vigência até 31/12/2020 que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, § 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato n° 51/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato que ora adita para alterar sua data de vigência, que terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, podendo a



Prefeitura Municipal de Ouvidor

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 27 de dezembro de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE OUVIDOR CONTRATANTE

INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIAS /IEL/GO CONTRATADA

Testem unhas:

CPF: 277-196-901-00

Cleider Antonio de don sece

2 -

CPF:

m9.430.651-6



EXTRATO DE 5° ADITIVO DO CONTRATOn°51/2015

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E O INSTITUTO
	EUVALDO LODI/GOIÁS/IEL/GO, CNPJ nº 01.647.296/0001-08
FUNDAMENTO:	Art. 57, § 1°, II da Lei Federal 8.666/93.
ОВЈЕТО:	O presente contrato tem por objeto a complementação educacional ao corpo discente de instituições de ensino, através da realização de estágios práticos aos estudantes, consoante às normas da Lei 11.788 de 25/09/2008, executando as atividades desenvolvidas pelas Secretarias, Departamentos e Diretorias do Município, na modalidade de estágio, sem vínculo empregatício ou responsabilidade no recolhimento dos tributos e encargos devidos à Previdência Social e ao FGTS, conforme a cláusula quarta deste pacto, obedecidas às características e solicitações da CONTRATANTE. Sendo disponibilizadas 20 vagas de estagiários para o município.
PRAZO:	em 26/10/2015 prorrogado sua vigência até 31/12/2020
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação 01/2015 nos Termos do Art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
DOTAÇÃO:	04.122.1004.4004 – Manutenção Secretaria da Administração 33.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR:	O presente aditivo será objeto de empenho em 2020 no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) referente a prorrogação da vigência contratual e serão mantidos os valores mensais inicialmente pactuados.
OBS.:	- // partial p

OUVIDOR-GO, 27 de dezembro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior Prefeito Municipal